

Her rights

» REJANE JUNGBLUTH SUXBERGER
Juíza do TJDF



indispensável para a criação de uma sociedade sustentável. Compreender que mulheres apresentam demandas distintas das masculinas não é apenas uma vertente de reivindicação, mas um reconhecimento da desigualdade existente entre os gêneros. Somente esse reconhecimento tornará possível traçar intervenções que realmente priorizem a mulher.

Outro modelo de sociedade é possível desde que mulheres e homens estejam em condições de igualdade no trabalho remunerado e nos trabalhos de cuidado. Estado e sociedade precisam assumir uma responsabilidade social e compartilhada, em que se reconheça aos homens a corresponsabilidade dos cuidados. Faz-se imprescindível uma mudança estrutural que conduza a políticas orientadas a diluir a divisão sexual do trabalho por meio de maior inclusão dos homens no cuidado.

Essa transformação significa considerar que os cuidados são de responsabilidade de todos: família e Estado. Trata-se da conscientização de uma responsabilidade social, coletiva, comum e pública. Essa consciência é localizada em outra lógica de vida, nas questões relativas à subsistência, à solidariedade, ao altruísmo, à reciprocidade, aos afetos e à sustentabilidade que estão vinculados como o bem comum e o bem-estar global. É preciso dismantelar a desvalorização de tudo o que tem a ver com a reprodução social e as assimetrias construídas em torno da divisão

sexual do trabalho. Impõe-se considerar que tanto os processos de produção como os de reprodução social são indissociáveis e é precisamente sua interação que gera valor social e, portanto, também riqueza.

Infelizmente, nossos ventos não têm sido muito favoráveis à igualdade de gênero. E não é porque no caminho esses direitos foram mitigados. Na verdade, nunca sopraram nessa direção. Despratriarcalizar a sociedade, valorizar a potencialidade gênero-transformativa das ações e políticas públicas, considerar a previsão de impacto sobre a transformação da norma social de gênero construída através da divisão sexual do trabalho. São providências mínimas a assegurar uma igualdade material entre mulheres e homens.

Qualquer proposta de ação política que acompanhe uma narrativa de emancipação ou transformação social deveria considerar a implicação dos homens no cuidado da vida e a contribuição por meio da diluição e do enfrentamento à divisão sexual do trabalho. Desmontar o sistema de privilégios das masculinidades patriarcais é avançar na desnaturalização da hegemonia cultural, transformando a sensibilidade social num processo de reorganização social de tudo aquilo que intervem nos processos de emancipação das mulheres. Ainda é preciso se perguntar: realmente estamos em condições de imaginar uma organização socioeconômica além da ordem de gênero?

» HELENA WAJNMAN
Diretora executiva da República.org

são servidores estaduais, recebendo uma média mensal de R\$ 5 mil. Os servidores federais somam menos de 9% do total e têm renda média de R\$ 9.100. Os chamados supersalários — aqueles acima do teto constitucional, que configuram um problema moral e puxam rótulos como o de “parasita” para todo o funcionalismo — representam apenas 0,23% do total de empregos públicos, de acordo com levantamento feito pelo Centro de Liderança Pública. Essa parcela está concentrada principalmente no Judiciário e no Ministério Público. Ou seja: os supersalários são exceção, e a maioria dos servidores vive com rendimentos módicos.

Mesmo sem receber altos salários, a administração pública reúne vários dos profissionais mais dedicados e inspiradores do Brasil. Para valorizar esses servidores, o Prêmio Espírito Público — realizado pela República.org em parceria com a Fundação Lemann e o Instituto Humanize — vem reconhecendo esses profissionais que transformam realidades. Nos últimos cinco anos, premiamos e demos maior visibilidade ao trabalho de diversos servidores que mostram, em suas trajetórias, comprometimento com o país. Muitos, inclusive, têm se engajado de forma antagônica a projetos de dismantelamento do serviço público, resistindo ao assédio praticado pelo atual governo federal.

O país vive agora a aurora de novos tempos. Precisamos nos preparar para a reconstrução do Estado brasileiro, que passou por

um profundo processo de desmonte nos últimos anos. Os profissionais públicos serão cruciais nesse processo. Foram eles as principais âncoras que mantiveram o Estado de pé nos quatro anos que se passaram e, neste momento, cumprirão papel fundamental no processo de regeneração do tecido institucional da administração pública federal.

O novo governo precisa avaliar as formas de acesso ao serviço público — seja o acesso para servidores efetivos, via concursos, seja o acesso para cargos de confiança — e selecionar pessoas com as competências necessárias, imbuídas de espírito público. A nova gestão também precisa se debruçar sobre o problema da desigualdade dentro do funcionalismo público, corrigindo distorções nas carreiras. Será necessário ainda criar mecanismos de acompanhamento, engajamento e gestão de desempenho. Também é urgente ampliar medidas que promovam maior diversidade na burocracia, para dar mais espaço a grupos historicamente sub-representados no Estado brasileiro.

As pessoas são os maiores ativos dos governos. A qualidade do serviço público prestado à população nunca será superior à qualidade do prestador. E a qualidade do prestador, nesse caso, não se refere apenas às suas habilidades ou qualidades técnicas, mas também à forma como ele é valorizado, reconhecido e gerido. É por isso que a gestão de pessoas no serviço público será ainda mais crucial nos novos tempos.

Visto, lido e ouvido

Desde 1960

Circe Cunha (interina) // circecunha.df@dabr.com.br

Propriedade privada

Tem causado muita apreensão aos produtores e aos próprios proprietários de terras e outros imóveis, tanto nas áreas rurais como urbanas, a decisão, tomada por maioria dos ministros do Supremo, que à guiza de atualizar as ordens de remoção e despejos, suspensas há quase dois anos por conta da pandemia, que autorizou, além da retomada do regime legal para essas ações, a introdução de regras transitórias para as ocupações coletivas. O que a população está entendendo é que com isso, a reintegração de posse só será possível se for antecipadamente mediada por comissões de conflitos fundiários, que sequer foram criadas nos Tribunais de Justiça. Em outras palavras a posse e a propriedade privada de imóveis fundiários e urbanos, passa ser relativa. Agora o proprietário não pode chamar a polícia para coibir invasão de seu imóvel, pois corre risco de ser preso, caso o invasor prove que foi vítima de violência. Somente os juízes, auxiliados por essas comissões poderão decidir o destino da propriedade.

Não causa espanto que essa decisão, tenha provocado alvoroço no mercado, receoso de que os processos de reintegração de posse se arrastem por anos na Justiça. Conhecendo a morosidade de alguns tribunais, para aqueles que não possuem condições financeiras de arcar com os altos custos de uma boa banca de advogados, muitos processos de reintegração simplesmente serão remetidos para Dia de São Nunca.

Se você, contribuinte possui mais de um imóvel e tem a má sorte de ter um deles vazio, a situação é de desespero caso essa propriedade venha a ser invadida por uma família de baixa renda e que não tenha para onde ir. Nesse caso somente a justiça poderá resolver o conflito. A devolução do imóvel para seu legítimo proprietário passa a ser uma incógnita, podendo acontecer ou não. Trata-se aqui de um arremedo de justiça, onde a propriedade privada é considerada um verdadeiro anátema ao sistema.

No ano passado, a Câmara dos Deputados avançou nas discussões com o Projeto de Lei 827/2020, com a agregação de outras emendas, suspendendo a execução de ordens de despejo de imóveis comerciais e residenciais, em razão da pandemia. Houve naquele período um certo cuidado, por razões humanitárias que famílias fossem despejadas de imóveis com aluguéis modestos, em plena pandemia. Ocorre que não se cuidou, em tempo algum, de criar mecanismos para a proteção da propriedade privada. Naquele momento de grande comoção, em que a doença se alastrava, alguns parlamentares aproveitaram essas brechas de caráter humanitário para avançar além dos limites razoáveis, propondo, inclusive, a proibição de decisões de desapossamento e reintegração em todo o território nacional, estendendo esses benefícios tanto para os imóveis privados como públicos, mesmo após o fim oficial da pandemia. Juristas têm considerado esse projeto como um verdadeiro ataque ao direito inalienável à propriedade, na medida em que veda a autotutela de posse, ou a autorização legal para se defender de invasores.

A realização de audiências de negociação e mediação a serem feitas após a pandemia, ainda não aconteceram e o problema segue em suspenso. Enquanto isso não há segurança jurídica alguma que garanta a posse efetiva da propriedade privada. O texto do projeto ainda não revogado deixa claro que: “Para fins do disposto nesse artigo, aplica-se a suspensão nos casos, dentre outros: execuções de decisões liminares e de sentenças, em ações de natureza possessória e petítória, inclusive quanto a mandatos pendentes de cumprimento; despejos coletivos promovidos pelo Poder Judiciário, desocupações e remoções promovidas pelo Poder Público, medidas extrajudiciais, despejos administrativos em locações e arrendamentos em assentamentos e autotutela da posse”.

» A frase que foi pronunciada

A diferença entre ocupação e invasão é nenhuma para quem paga os impostos em dia e tem uma propriedade tomada pelas mãos de estranhos.

Adalberto Menezes

Surpresa

» Para chegar à Secretaria de Economia, o estacionamento é bem concorrido. Lavadores de carro sempre a postos, gentis, comércio improvisado atende às necessidades dos trabalhadores ao redor. Veja as cenas que assustaram os frequentadores daquele local, com um acontecimento inesperado. No *Blog do Ari Cunha*.

Acredite se quiser

» Também no *Blog do Ari Cunha*, a matéria original publicada no Expectador sobre uma das exigências de uma clínica alemã para realizar a morte assistida. É requisito para a operação que o paciente apresente comprovante de vacinação contra o coronavírus.

ABC Prodein

» Projeto Social Contraturno Escolar, que oferece gratuitamente para a comunidade de baixa renda aulas de Informática, música, esportes, jogos lúdicos, recreação, reforço escolar e alimentação precisa de doações. O endereço é na Área Especial 22 da Estrutural. Pix: 982123736

» História de Brasília

Se a NOVACAP resolver importar pescado, nós teremos uma Semana Santa a muito menor custo de alimentação. Já que o assunto está entregue ao desenfreado, seria o caso de o sr. Laranja aproveitar e utilizar os mercadinhos da W-4. (Publicada em 14.03.1962)